

contrato administrativo de provimento, celebrado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril — nomeada assistente de ginecologia/obstetrícia da carreira médica hospitalar, escalão 1, índice 120, do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, precedendo concurso, com opção pelo regime de dedicação exclusiva de trinta e cinco horas semanais e produção de efeitos reportada à data de aceitação da presente nomeação.

Maria Paula Morete de Barros Ventura, assistente eventual de ginecologia/obstetrícia da carreira médica hospitalar, escalão 1, índice 120, a exercer funções na Maternidade do Dr. Alfredo da Costa em regime de contrato administrativo de provimento, celebrado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril — nomeada assistente de ginecologia/obstetrícia da carreira médica hospitalar, escalão 1, índice 120, do quadro de pessoal desta Maternidade, precedendo concurso, com opção pelo regime de tempo completo de trinta e cinco horas semanais e produção de efeitos reportada à data da aceitação da presente nomeação.

8 de Junho de 2006. — A Vogal do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

### Hospital Distrital de Faro

**Aviso n.º 6916/2006 (2.ª série).** — *Seleção de cargo de direcção intermédia — director de serviços da área financeira.* — 1 — Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por deliberação de 17 de Maio de 2006 do conselho de administração deste Hospital, se encontra aberto procedimento concursal de selecção para provimento, em comissão de serviço, do cargo de director de serviços da área financeira deste Hospital.

2 — Compete ao director de serviços da área financeira, para além do exercício das funções definidas para o cargo constantes no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, as seguintes funções:

- a) Preparar orçamentos anuais e plurianuais de acordo com o previsto no POCMS;
- b) Assegurar a correcta inscrição das receitas e despesas, na contabilidade geral e analítica de acordo com o estipulado no POCMS;
- c) Elaborar a conta de gerência de acordo com o POCMS e as normas do Tribunal de Contas;
- d) Elaboração de candidaturas ao Programa Operacional Saúde — Saúde XXI e POAP;
- e) Acompanhamento da execução dos projectos do Saúde XXI e POAP.

3 — Requisitos legais de provimento — nos termos do disposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

4 — O perfil pretendido é o seguinte:

- a) Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas;
- b) Possuir competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
- c) Capacidade de liderança, motivação e organização;
- d) Possuir experiência comprovada na área funcional do cargo a prover.

5 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista pública.

6 — Candidatura:

6.1 — Os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro, a entregar pessoalmente no Serviço de Expediente Geral, sito na Rua de Leão Penedo, 8000-386 Faro, ou a remeter pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do aviso na bolsa de emprego público. No requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;

6.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

- c) Documento comprovativo das acções de formação profissional em que participaram;
- d) Declaração actualizada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Outros documentos instrutórios do *curriculum vitae* que comprovem as declarações prestadas pelo candidato.

7 — Composição do júri:

- a) Dr. Francisco Manuel Dionísio Serra, vogal executivo do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro, que preside;
- b) Dr.ª Olímpia da Conceição Mendes Ferreira Poeira, directora do Departamento de Finanças e Património da Câmara Municipal de Faro;
- c) Prof. Doutor Ludgero Sequeira, presidente do conselho directivo da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo do Algarve.

O aviso do procedimento concursal será publicitado no jornal *Diário de Notícias*, na 2.ª série do *Diário da República* e, posteriormente, na bolsa de emprego público durante 10 dias, nos termos dos n.ºs 1 e 2 da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

1 de Junho de 2006. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

**Aviso n.º 6917/2006 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de acesso para técnico superior de 1.ª classe de serviço social.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 10 de Maio de 2006 do conselho de administração, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar vago de técnico superior de 1.ª classe de serviço social do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1048/2000, de 30 de Outubro. Trata-se de concurso de acesso para lugares de carreira vertical com dotação global, não circunscrito aos funcionários do mesmo, dado que a totalidade dos lugares não está totalmente preenchida.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar posto a concurso e caduca com o seu preenchimento.

3 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários públicos, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao escalão e índice fixado no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. O local de trabalho situa-se nas instalações adstritas ao Hospital Distrital de Faro.

4 — Conteúdo funcional — o lugar a prover destina-se à área de serviço social, consistindo o seu conteúdo no exercício de funções de investigação e estudo, concepção de métodos e processos científico-técnicos no domínio da área referida.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — São requisitos gerais os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — São requisitos especiais ser técnico superior de 2.ª classe de serviço social com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*.

6 — Método de selecção — o método de avaliação a utilizar é o de avaliação curricular.

6.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional;
- d) Classificação de serviço.

6.2 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final e a respectiva fórmula classificativa, constam de acta do júri do concurso, que a facultará aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregue no Serviço de Expediente Geral deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.2 — Do requerimento deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data

do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal, morada, código postal e telefone, se o tiver);

- b) Concurso a que se candidata, mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- c) Indicação da categoria e carreira que o candidato detém e da natureza do vínculo à função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, da situação em que se encontra e relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão indicados no n.º 5.1 deste aviso.

7.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias/profissionais;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*, em formato A4, de que constem os elementos necessários à avaliação curricular, devidamente comprovados com certidões e declarações;
- c) Declaração, do serviço de origem, devidamente autenticada, na qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública e, bem assim, a classificação de serviço relativa aos últimos três anos.

7.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Faro.

9 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Ana Maria Pêra Roque, assessora de serviço social do Hospital Distrital de Faro.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Ermelinda Viégas Gago, assessora de serviço social do Hospital Distrital de Faro.

Dr.ª Graça Maria Sousa Teixeira Ramos, técnica superior principal de serviço social do Hospital Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

Dr.ª Almira Estevinho Pires, técnica superior de serviço social do Hospital Distrital de Faro.

Dr.ª Sónia Margarida Gago Faleiro Pimpão, técnica superior de serviço social do Hospital Distrital de Faro.

11 — A presidente do júri será substituída pela 1.ª vogal efectiva nas suas faltas e impedimentos.

2 de Junho de 2006. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

### Hospital Distrital de Lamego

**Aviso n.º 6918/2006 (2.ª série).** — *Concurso para enfermeiro especialista, nível 2.* — 1 — Torna-se público, para os efeitos das disposições contidas no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, adiante designado por regulamento, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, que, por deliberação do conselho de administração de 3 de Maio de 2006, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para o preenchimento de três lugares da categoria de enfermeiro especialista, nível 2 (área de enfermagem de saúde materna e obstétrica), do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 41/92, de 28 de Setembro, e conforme a distribuição de vagas publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 9 de Outubro de 1999.

2 — Prazo de validade — o concurso é exclusivamente válido para as vagas acima referidas, pelo que se esgota com o preenchimento das mesmas.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do n.º 3 do artigo 7.º do regulamento.

4 — Prazo de candidatura — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — O local de trabalho situa-se no Hospital Distrital de Lamego, sendo o vencimento o correspondente à tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 11/99, de 15 de Outubro, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 3 do artigo 27.º do regulamento.

6.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria de enfermeiro ou de enfermeiro graduado, habilitado com um curso de especialização em Enfermagem da área respectiva, estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei 178/85, de 23 de Maio, ou com um curso de estudos superiores especializados em Enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem na mesma área de especialização, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do regulamento, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(AGC \times 2) + (CDE \times 5) + (NCE \times 2) + (FC1 \times 3) + (FC2 \times 4) + (AC \times 2) + (OER \times 2)}{20}$$

sendo:

7.1 — *AGC* = apresentação geral do currículo ( $\leq 20$ ):

7.1.1 — Relevam, para este efeito, a apresentação, a ordenação e selecção e a redacção das experiências profissionais vividas em enfermagem com interesse para a caracterização do candidato face às exigências das funções e das competências próprias da categoria de enfermeiro especialista (artigo 7.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro), as quais são operacionalizadas do seguinte modo (pontuação de base = 10 valores):

a) Apresentação (3 valores):

Paginação correcta — 0,6 valores;  
Apresentação gráfica — 1,2 valores;  
Anexos correctamente referenciados no texto — 1,2 valores;

b) Ordenação e selecção (3 valores):

Descrição cronológica dos factos — 1,5 valores;  
Organização lógica dos conteúdos — 1,5 valores;

c) Redacção (4 valores):

Coerência do discurso — 1 valor;  
Correcta utilização da linguagem técnico-científica — 2 valores;  
Correcta aplicação ortográfica — 1 valor.

7.1.2 — A pontuação final neste item resultará da média aritmética das pontuações atribuídas por cada um dos membros do júri em cada alínea.

7.2 — *CDE* = contributos para o desenvolvimento da enfermagem ( $\leq 20$ ) (pontuação de base = 10 valores, até ao limite de 20 valores):

a) Pela realização de trabalhos inovadores no domínio da enfermagem ou da saúde em geral, visando a sua melhoria nos domínios científico, técnico ou relacional, por cada:

Como autor — 0,6 valores;  
Como co-autor — 0,3 valores;

b) Pela participação em órgãos ou grupos de trabalho, nomeados ou designados, legalmente previstos ou constituídos com interesse eventual e não abrangidos na formação em serviço prevista no artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

Por cada — 0,25 valores;

c) Publicação de trabalhos científicos no domínio da enfermagem ou da saúde em geral, em monografias, jornais, revistas ou outras publicações, sejam ou não de enfermagem, por cada:

Como autor — 1,5 valores;  
Como co-autor — 0,75 valores.

7.2.1 — Tendo em vista a concretização de um conteúdo mínimo do que é trabalho inovador, o júri considerará o seu âmbito, conteúdo ou delimitação espacial.

7.2.2 — Estando documentados trabalhos na dupla qualidade de realização e de publicação, apenas serão quantificados nesta última vertente.

7.3 — *NCE* = nota do curso de especialização ( $\leq 20$ ):

Pontuação de base (nota final de 10 valores) = 10 valores;  
Por cada valor excedente — 1 valor.

7.3.1 — O júri pretende com este parâmetro valorizar o investimento que os candidatos fizeram em termos de formação e de esforço pessoal.